


49°24'31.13"W 49°21'41.57"W 49°18'52.01"W 49°16'2.45"W 49°13'12.88"W 49°10'23.32"W



23°16'3.91"S
23°18'53.47"S
23°21'43.03"S
23°24'32.60"S

23°16'3.91"S
23°18'53.47"S
23°21'43.03"S
23°24'32.60"S

49°24'31.13"W 49°21'41.57"W 49°18'52.01"W 49°16'2.45"W 49°13'12.88"W 49°10'23.32"W

MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomerado ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ Unidade de Conservação ■ Cidade e Núcleo Urbano	■ Área de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Drenagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação ● Ponto de Referência

LEGENDA

IMPRESSÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidade Executora: Unidade Estadual de IBGE

Observação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MAPA TERRITORIAL

EDICÃO: 04/2021

IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS